



ORIENTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Nº 02/2024

Atualizada em maio de 2024

A Controladoria Interna do CEETEPS expede a presente orientação sobre a etapa de monitoramento dos planos de ações para os tratamentos de riscos:

O monitoramento visa o contínuo aperfeiçoamento do processo de gerenciamento dos riscos e o acompanhamento e avaliação das medidas de tratamento.

É o acompanhamento contínuo das ações realizadas durante a implementação de um plano de ação por meio da coleta e análise dos resultados da atuação das áreas e agentes responsáveis.

Assim, durante o período de monitoramento os responsáveis pelo gerenciamento dos riscos deverão promover ações, visando mitigar os riscos identificados.

O que é necessário fazer?

- Aplicar ações necessárias para o tratamento dos riscos.
- Confrontar as ações realizadas com os riscos levantados.
- Elaborar relatórios de acompanhamento da implementação do plano de ação.
- Apresentar evidências que asseguram a implementação das ações.

O que são evidências?

Evidências são informações coletadas, analisadas e avaliadas para subsidiar a avaliação do tratamento dos riscos e deve ter como atributos:

- **Suficiência**, ou seja, se são concretas e convincentes;
- **Confiabilidade**, ou seja, representam de forma precisa os fatos, sem falhas, assegurando a fidedignidade da informação;
- **Relevância** que a evidência seja relativa ao escopo da ação.

As evidências devem estar organizadas e referenciadas apropriadamente e constituir informações suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fundamentar as conclusões expressas na comunicação dos resultados dos trabalhos.